



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 634, DE 15 DE JULHO DE 2.020

“Dispõe sobre a ratificação de Protocolo de Intenções do CIDRUS e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CIDRUS e efetivado o ingresso do Município de São José da Barra no referido Consórcio.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente e suas alterações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 15 de julho de 2.020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

